



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos de **Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de construção destinados às Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Massapê-CE**, de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL – A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA – O Município de Massapê realiza diversas ações através das suas secretarias, seja na área de saúde pública, de educação, no campo social, com desenvolvimento de programas sociais, na modernização da área urbana, com a efetivação de obras e melhorias de vias urbanas, ou ainda com a fomentação da cultura e do desporto. Para isso conta com uma gama de equipamentos públicos à sua disposição e que requerem atenção para que continuem em pleno funcionamento. Assim a contratação do presente objeto virá suprir a Administração de materiais que darão suporte a esses equipamentos.

Escolas, Postos de Saúde, Praças e diversos imóveis ocupados e/ou pertencentes à Administração, que funcionam órgãos ou setores das diversas secretarias, como Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Hospital Senador Ozires Pontes, Centros Comunitários, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), etc., são algumas das estruturas que necessitam desse cuidado. Destarte, para que estes equipamentos continuem a prestar seus serviços aos cidadãos massapeenses, o presente objeto se faz necessário.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens e/ou serviços comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		1. ALVENARIA				
1	1	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	UND	13.700		
2	1	TIJOLO CERÂMICO OITO FUIROS (TF - 8)	UND	13.700		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		2. COLANTES				
3	1	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES, 73G	UND	54		
	2	ADESIVO PARA TUBO PVC "GRANDE" 175G	UND	54		
	3	ADESIVO SILICONE 50G	UND	45		
	4	COLA TIPO SILICONE, 60ML	UND	52		
	5	COLA TIPO SOLDA A FRIO MASSA DUPLA 100G	UND	69		
		3. ELÉTRICO				
4	1	CONTATOR MONOFÁSICO	UND	10		
	2	CONTATOR TRIFÁSICO	UND	10		
	3	CAPACITOR 35 AMP UF	UND	10		
	4	CABO CCI PARA TELEFONE	M	636		
	5	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	552		
	6	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	340		
5	1	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.950		
	2	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	430		
6	1	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1300		
	2	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1300		
7	1	CABO ISOLADO PVC PP 2 X 2,5MM ²	M	1.360		
8	1	CABO ISOLADO PVC PP 2 X 4MM ²	M	810		
9	1	CABO ISOLADO PVC PP 2 X 6MM ²	M	910		
10	1	CABO ISOLADO PVC PP 3 X 2,5MM ²	M	1.510		
11	1	CABO ISOLADO PVC PP 3 X 4MM ²	M	2.760		
12	1	CABO ISOLADO PVC PP 3 X 6MM ²	M	1.540		
13	1	CABO ISOLADO PVC PP 4 X 2,5MM ²	M	1.780		
14	1	CABO ISOLADO PVC PP 4 X 4MM ²	M	1.540		
15	1	CABO ISOLADO PVC PP 4 X 6MM ²	M	1.180		
16	1	CAPACITOR 4MF PARA VENTILADOR DE TETO	UND	167		
17	1	CAPACITOR 6MF PARA VENTILADOR DE TETO	UND	179		
18	1	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UND	257		
	2	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UND	267		
19	1	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UND	437		
	2	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	89		
	3	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") 90 G	UND	201		
	4	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1") 90	UND	131		
	5	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40MM (1 1/4") 90G	UND	131		
	6	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50MM	UND	131		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		(1 1/2") 90G				
	7	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2") 90G	UND	101		
	8	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UND	118		
	9	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UND	113		
	10	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UND	113		
20	1	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UND	118		
	2	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UND	108		
	3	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UND	108		
	4	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UND	108		
21	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UND	103		
22	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UND	103		
	2	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UND	111		
23	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UND	111		
	2	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	103		
	3	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	103		
24	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	103		
	2	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND	111		
	3	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UND	111		
25	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UND	113		
26	1	ELETRODUTO GARGANTA 5/8	M	530		
	2	ELETRODUTO DE NÍVEL	UND	30		
27	1	ELETRODUTO GARGANTA 3/4"	M	640		
28	1	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20MM (1/2") 3M	TB	200		
29	1	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") 3M	TB	200		
30	1	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1")	TB	200		
	2	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40MM (1 1/4")	TB	190		
	3	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50MM (1 1/2")	TB	182		
31	1	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2")	TB	187		
32	1	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75MM (2 1/2")	TB	175		
	2	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,00)MM2	M	620		
33	1	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	M	560		
	2	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 2,50)MM3	M	605		
	3	FITA ISOLANTE 20M	UN	125		
	4	FITA ISOLANTE 10M	UN	115		
	5	FITA ISOLANTE 5M	UN	115		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	6	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UND	85		
	7	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UND	75		
	8	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	90		
	9	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UND	85		
	10	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA 10A 250V	UND	75		
	11	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	85		
	12	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UND	85		
	13	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UND	75		
	14	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	85		
	15	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	97		
34	1	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W	UND	340		
35	1	LÂMPADA FLUORESCENTE EM TUBO DE 40W	UND	350		
36	1	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W	UND	240		
37	1	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UND	183		
	2	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UND	175		
38	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	183		
39	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UND	175		
40	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	175		
41	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	175		
42	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	175		
43	1	LUMINÁRIA C/ BRAÇO PARA POSTE	UND	40		
	2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UND	42		
	3	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA	UND	41		
	4	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES (SOQUETE PRÁTICO)	UND	37		
	5	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20MM (1/2")	UND	100		
	6	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4")	UND	445		
	7	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1")	UND	218		
44	1	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40MM (1 1/4")	UND	190		
	2	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50MM (1 1/2")	UND	174		
	3	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2")	UND	174		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	4	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75MM (2 1/2")	UND	165		
	1	PASSADOR DE FIO 20M	UND	70		
45	2	PROJETOR EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 OU 400 W	UND	40		
	1	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBAS MONOFÁSICAS	UND	20		
	1	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS	UND	20		
	1	QUADRO AUTOMÁTICO TRIFÁSICO	UND	24		
	1	QUADRO P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UND	24		
49	2	QUADRO P/ MEDIÇÃO P/ POSTE DE CONCRETO	UND	10		
	3	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UND	32		
	1	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UND	38		
50	2	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	38		
	1	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UND	38		
	1	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	38		
52	2	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	38		
	3	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	37		
	1	SOQUETE DE BAQUELITE	UND	142		
	2	SOQUETE EM PVC RÍGIDO TIPO RABICHO	UND	107		
	3	SOQUETE PRÁTICO, PLAFON, PLÁSTICO	UND	86		
	4	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	166		
	5	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	166		
53	6	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 X 2	UND	80		
	7	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS	UND	80		
	8	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS, SISTEMA "X"	UND	80		
	9	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UND	80		
	10	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	80		
		4. FERRAGENS				
	1	ALAVANCA EM AÇO	UND	21		
54	2	ALICATE UNIVERSAL 8MM	UND	24		
	3	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA P/ VASO SANITÁRIO	UND	29		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	4	PÁ DE BICO	KG	78		
	5	PÁ QUADRADA	KG	78		
	6	ARAME GALVANIZADO 18	KG	71		
	7	ARAME PRÉ-COZIDO Nº 18	KG	54		
	8	ARANDELA EXTERNA EM ALUMÍNIO REFORÇADA	UND	43		
	9	ARCO DE SERRA	UND	30		
55	1	ARO EM AÇO PARA CARRO DE MÃO	UND	57		
	2	BARRA CHATA 1 X 3/16	KG	81		
	3	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	KG	81		
	4	BARRA QUADRADA 1/2	KG	81		
	5	BARRA REDONDA DE 1/2 6M	UND	81		
56	1	BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO P/ LUMINÁRIA ELEVADA	UND	79		
57	1	BRAÇADEIRA TIPO "O", METÁLICA ATÉ 1"	UND	190		
	2	BRAÇADEIRA TIPO "U", METÁLICA ATÉ 2"	UND	190		
	3	BROCA CHATA 5/8	UND	75		
	4	BROCA PARA AÇO 10MM	UND	65		
	5	BROCA PARA AÇO 12MM	UND	65		
	6	BROCA PARA AÇO 5MM	UND	65		
	7	BROCA PARA AÇO 6MM	UND	65		
	8	BROCA PARA AÇO 4MM	UND	65		
	9	BROCA PARA AÇO 8MM	UND	65		
	10	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UND	70		
	11	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UND	70		
	12	BROCA PARA CONCRETO 4MM	UND	70		
	13	BROCA PARA CONCRETO 5MM	UND	70		
	14	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UND	70		
	15	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UND	70		
	16	BROCA PARA MADEIRA 10MM	UND	65		
	17	BROCA PARA MADEIRA 12MM	UND	65		
58	1	BROCHA PARA PINTURA 1 PEQUENA	UND	69		
	2	BROCHA PARA PINTURA 2 GRANDE	UND	74		
	3	CABIDE PARA BANHEIRO EM AÇO INOX	UND	58		
	4	CADEADO 20MM	UND	78		
	5	CADEADO 25MM	UND	78		
	6	CADEADO 30MM	UND	73		
	7	CADEADO 35MM	UND	75		
	8	CADEADO 40MM	UND	73		
	9	CADEADO 45MM	UND	73		
	10	CADEADO 50MM	UND	73		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	11	CÂMARA DE AR P/CARRO DE MÃO	UND	37		
59	1	CARRO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO	UND	67		
	2	CHIBANCA	UND	42		
	3	COLHER PARA PEDREIRO 9"	UND	34		
60	1	DOBRADIÇA ZINCADA 3 1/2" X 3"	UND	134		
	2	DOBRADIÇA ZINCADA 3" X 2 1/2"	UND	134		
	3	DOBRADIÇA ZINCADA TIPO PALMELA	UND	114		
	4	ELETRODO OK 46,00 2,5MM 6013	KG	44		
	5	ELETRODO P/ SOLDA 6013 2,5MM	KG	26		
	6	ELETRODO P/ SOLDA 6013 3,5MM	UND	26		
	7	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UND	137		
	8	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UND	137		
61	1	FECHADURA P/ PORTÃO ESTREITA	KG	107		
	2	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 12.70MM (1/2")	KG	355		
	3	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 6.35MM (1/4")	KG	395		
62	1	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 7.93MM (5/16")	KG	395		
	2	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D=25 1"	KG	355		
	3	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 9.25MM (3/8")	KG	355		
	4	FERROLHO PORTA CADEADO 3	UND	85		
	5	FERROLHO DE SOBREPOR 3	UND	70		
	6	FERROLHO DE SOBREPOR REDONDO 4	UND	70		
	7	FERROLHO PORTA CADEADO 4	UND	70		
	8	FOICE ROÇADEIRA	UND	24		
63	1	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	41		
	2	HASTE DE FERRO PARA ATERRAMENTO 1,2M	UND	29		
	3	JANELA DE ALUMÍNIO 1MX1M	UND	29		
64	1	JANELA DE ALUMÍNIO 0,80CMX0,80CM	UND	29		
	2	JOELHO AÇO GALVANIZADO 1 1/2	UND	59		
	3	JOELHO AÇO GALVANIZADO 1 1/4	UND	59		
	4	MARRETA 1KG	UND	15		
	5	MARRETA 1,5 KG	UND	12		
	6	MARRETA 2KG	UND	15		
	7	MARRETA 5KG	UND	12		
	8	MARTELO N 25MM	UND	17		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	9	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA CHATA 1/8"	UND	380		
	10	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE SEXTAVADO 3/16"	UND	380		
65	1	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2 1/2	UND	1.200		
	2	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3 1/2	UND	1.200		
	3	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO C/ BUCHA 10MM	UND	920		
	4	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4	UND	820		
66	1	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S 60CM	MT	74		
	2	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO P/WC'S 80CM	UND	63		
	3	PIA DE AÇO INOX 1,20M X 50CM	UND	19		
67	1	PICARETO PONTA E PÁ	UND	29		
	2	PORCA SEXTAVADA 1"	UND	140		
	3	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UND	130		
	4	PORCA SEXTAVADA NORMAL 1/4"	UND	130		
	5	PORCA SEXTAVADA NORMAL 3/4"	UND	125		
	6	PORCA SEXTAVADA NORMAL 3/8"	UND	120		
	7	PREGO 1 1/2 X 12	KG	42		
	8	PREGO 1 1/2 X 14	KG	42		
	9	PREGO 1 1/4 X 14"	KG	42		
	10	PREGO 1 X 15	KG	42		
	11	PREGO 1 X 16"	KG	42		
	12	PREGO 2 1/2 X 10	KKG	42		
	13	PREGO 2 X 14"	KG	42		
	14	PREGO 3 X 8	KG	42		
	15	PREGO 3/4 X 17"	KG	42		
68	1	PREGO 5/8 X 18"	KG	42		
	2	REBITE DE REPUXO 5 X 19	UND	680		
	3	SERRA AÇO RÁPIDO	UND	90		
	4	TARJETA CROMADA 1,5MM	UND	35		
	5	TELA FINA PARA 10MM FIO 26	MT	45		
	6	TELA MÉDIA PARA PENEIRA 8MM FIO 24	UND	40		
	7	TELA PARA PENEIRA 6MM GROSSA FIO 24	UND	40		
	8	TESOURA PARA CORTE DE GRAMAS	UND	29		
	9	TESOURA PARA PODA DE ÁRVORES	UND	29		
	10	TRENA AÇO 5MT	UND	30		
		5. HIDRÁULICO				
69	1	ACIONAMENTO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	59		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	2	ADAPTADOR P/ SIFÃO PVC 40MM (1 1/4")	UND	62		
	3	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25MM (3/4")	UND	151		
	4	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32MM (1")	UND	86		
	5	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40MM (1 1/4")	UND	66		
	6	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50MM (1 1/2")	UND	66		
	7	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 60MM (2")	UND	66		
	8	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20MM (1/2')	UND	66		
	9	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM (3/4")	UND	86		
	70	1	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM (1")	UND	86	
2		ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40MM (1 1/4")	UND	80		
3		ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM (1 1/2")	UND	74		
4		ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60MM (2")	UND	70		
5		ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75MM (2 1/2")	UND	68		
71	1	ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	63		
	2	BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 1/2"	UND	81		
	3	BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4"	UND	81		
	4	BOLSA EM BORRACHA PARA LIGAÇÃO TUBO DE DESCIDA A BACIA SANITÁRIA	UND	64		
	5	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 10MM	UND	540		
	6	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 12MM	UND	540		
	7	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 6MM	UND	560		
	8	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 8MM	UND	570		
	9	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40MM	UND	118		
	10	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40MM)	UND	118		
	11	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1" (50X32MM)	UND	118		
	12	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1/2" (50X20MM)	UND	112		
	13	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25MM)	UND	115		
	14	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1" (40X32MM)	UND	115		
	15	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1/2" (40X20MM)	UND	112		
	16	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25MM)	UND	114		
72	1	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X1/2"(32X20MM)	UND	114		
	2	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4"	UND	114		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		(32X25MM)				
	3	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/2" (75X50MM)	UND	114		
	4	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/4" (75X40MM)	UND	112		
	5	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X2" (75X60MM)	UND	112		
	6	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/2" (60X50MM)	UND	112		
	7	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/4" (60X40MM)	UND	112		
	8	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1" (60X32MM)	UND	112		
	9	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20MM)	UND	112		
73	1	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO VOLUME = 1000LTS	UND	78		
74	1	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO VOLUME = 500LTS	UND	78		
75	1	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	50		
	2	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UND	62		
	3	CAIXA DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICO 4 X 2"	UND	429		
	4	CAIXA PLÁSTICA DE LIGAÇÃO 4 X 4"	UND	165		
	5	CAIXA SANFONADA 10 X 10CM	UND	101		
	6	CAIXA SIFONADA 150X150X50CM COM GRELHA	UND	80		
76	1	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	UM	285		
	2	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	UM	265		
	3	CAP PVC SOLD. MARROM D= 20MM (1/2")	UND	75		
	4	CAP PVC SOLD. MARROM D= 25MM (3/4")	UND	92		
	5	CAP PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	UND	81		
	6	CAP PVC SOLD. MARROM D= 40MM (1 1/4")	UND	81		
	7	CAP PVC SOLD. MARROM D= 50MM (1 1/2")	UND	69		
	8	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UND	70		
	9	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	77		
	10	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20MM	UND	79		
	11	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25MM	UND	170		
	12	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32MM	UND	125		
	13	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40MM	UND	79		
	14	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50MM	UND	79		
	15	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=60MM	UND	71		
	16	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=75MM	UND	67		
77	1	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=85MM	UND	67		
	2	COTOVELO REDUÇÃO AÇO GALV. D= 65X50MM	UND	67		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		(2 1/2"X2")				
	3	DUCHA P/ BANHEIRO	UND	76		
	4	ENGATE PLÁSTICO 30CM	UND	111		
	5	ENGATE PLÁSTICO 50CM	UND	97		
	6	ESPUDE EM BORRACHA PARA LIGAÇÃO TUBO DE DESCIDA A BACIA SANITÁRIA	UND	67		
	7	FITA VEDA ROSCA 18X50M	UN	141		
	8	FITA VEDA ROSCA 18X25M	UN	141		
	9	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100MM	UND	108		
	10	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40MM	UND	139		
	11	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75MM	UND	102		
	12	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25MM	UND	334		
	1	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32MM	UND	149		
	2	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40MM (1 1/4")	UND	108		
	3	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 20MMX1/2"	UND	109		
	4	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25MMX3/4"	UND	415		
	5	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32MMX1"	UND	170		
	6	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2"	UND	118		
	7	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4"	UND	118		
78	8	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1"	UND	119		
	9	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1/2"	UND	112		
	10	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2"	UND	112		
	11	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2"	UND	112		
	12	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4"	UND	149		
	13	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM	UND	139		
	14	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40MM (1 1/2")	UND	440		
	1	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	UND	180		
	2	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75MM (3")	UND	128		
	3	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25MM)	UND	129		
	4	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20MM)	UND	128		
	5	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25MMX1/2"	UND	149		
	6	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=32MMX3/4"	UND	128		
	7	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=25X20MM (3/4"X1/2")	UND	128		
	8	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25MM (1"X3/4")	UND	129		
	9	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=40X32MM (1 1/4"X1")	UND	128		
79	10	JUNÇÃO PVC BRANCO 100 X 100 MM	UND	83		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	11	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 X 50 MM	UND	89		
	12	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50MM(4"X2")	UND	89		
	13	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75MM(4"X3")	UND	90		
80	1	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50MM (3"X2")	UND	83		
	2	LUVA AÇO GALV. D=32MM (1")	UND	82		
	3	LUVA AÇO GALV. D=40MM (1 1/4")	UND	115		
	4	LUVA AÇO GALV. D=50MM (1 1/2")	UND	94		
	5	LUVA AÇO GALV. D=60MM (2")	UND	85		
	6	LUVA AÇO GALV. D=75MM (2 1/2")	UND	82		
	7	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 32X25MM (1" X 3/4")	UND	82		
81	1	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 40X32MM (1 1/4" X 1")	UND	82		
	2	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 50X40MM (1 1/2" X 1 1/4")	UND	85		
	3	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (1 1/2")	UND	85		
	4	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (1 1/4")	UND	84		
	5	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (1")	UND	82		
	6	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (1/2")	UND	78		
	7	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UND	78		
	8	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2")	UND	78		
82	1	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (3/4")	UND	78		
	2	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 20MM (1/2")	UND	94		
	3	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25MM (3/4")	UND	115		
	4	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	UND	135		
	5	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40MM (1 1/4")	UND	114		
	6	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50MM (1 1/2")	UND	94		
	7	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 60MM (2")	UND	94		
	8	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 75MM (2 1/2")	UND	94		
	9	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=20MMX1/2"	UND	94		
	10	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25MMX1/2"	UND	135		
	11	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25MMX3/4"	UND	275		
	12	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=32MMX1"	UND	104		
	13	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=40MMX1 1/4"	UND	125		
	14	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=50MMX1 1/2"	UND	104		
	15	LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25MM)	UND	104		
	16	LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20MM)	UND	104		
83	1	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=	UND	170		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		25X20MM (3/4"X1/2")				
	2	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=32X25MM (1"X3/4")	UND	115		
	3	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=40X32MM (1 1/4"X1")	UND	94		
	4	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X60MM (2 1/2"X2")	UND	94		
	5	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X60MM (3"X2")	UND	94		
	6	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X75MM (3"X2 1/2")	UND	94		
	7	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100MM (4")	UND	94		
	8	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40MM (1 1/2")	UND	94		
	9	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50MM (2")	UND	94		
	10	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75MM (3")	UND	82		
	11	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 20MM (1/2")	UND	94		
	12	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25MM (3/4")	UND	95		
	13	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	UND	94		
84	1	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 40MM (1 1/4")	UND	94		
	2	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50MM (1 1/2")	UND	94		
	3	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 60MM (2")	UND	94		
85	1	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 75MM (2 1/2")	UND	84		
86	1	MANGUEIRA PARA JARDIM 1"X 3MM	MT	500		
	2	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4"X 2MM	MT	685		
	1	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=40MM (1 1/4")	UND	84		
	2	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=50MM (1 1/2")	UND	84		
	3	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=60MM (2")	UND	83		
	4	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=75MM (2 1/2")	UND	83		
87	5	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 1 1/2"	UND	83		
	6	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 1 1/4"	UND	83		
	7	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 1"	UND	83		
	8	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 1/2"	UND	104		
	9	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 2 1/2"	UND	83		
	1	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 2"	UND	83		
88	2	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 3/4"	UND	124		
	3	RALO SECO PVC RÍGIDO 10 X 10CM	UND	79		
	4	RALO SIFONADO PVC RÍGIDO 10 X 10CM	UND	84		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4 METAL INOX	UND	64		
	6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/4 METAL INOX	UND	64		
	7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/2 METAL INOX	UND	64		
89	1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2" METAL	UND	64		
	2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2 1/2 METAL	UND	63		
90	1	REGISTRO ESFERA FECHO RÁPIDO DE 2 1/2" METAL	UND	63		
91	1	REGISTRO ESFERA FECHO RÁPIDO DE 2 1/2" METAL	UND	63		
92	1	REGISTRO ESFERA METAL FECHO RÁPIDO DE 1 1/4"	UND	73		
	2	REGISTRO ESFERA FECHO RÁPIDO DE 1"	UND	69		
	3	REGISTRO ESFERA METAL FECHO RÁPIDO DE 3/4"	UND	79		
93	1	REGISTRO ESFERA METAL FECHO RÁPIDO DE 1 1/2"	UND	64		
	2	SIFÃO DE PVC RÍGIDO	UND	73		
	3	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	73		
	4	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=25MM (3/4")	UND	62		
	5	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=32MM (1")	UND	62		
	6	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=40MM (1 1/4")	UND	62		
	7	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=50MM (1 1/2")	UND	62		
	8	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=60MM (2")	UND	62		
	9	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=75MM (2 1/2")	UND	62		
	10	TÊ AÇO GALV. D= 40MM (1 1/2")	UND	62		
94	1	TÊ AÇO GALV. D= 50MM (2")	UND	62		
	2	TÊ AÇO GALV. D= 65MM (2 1/2")	UND	61		
	3	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50MM (4"X2")	UND	61		
	4	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75MM (4"X3")	UND	61		
	5	TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150MM (6") - JUNTAS SOLD.	UND	61		
95	1	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")- JUNTAS SOLD.	UND	62		
	2	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40MM (1 1/2")- JUNTAS SOLD.	UND	77		
	3	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")- JUNTAS SOLD.	UND	77		
	4	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75MM (3")- JUNTAS SOLD.	UND	61		
	5	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1 1/2" (50MM)	UND	71		
	6	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1" (32MM)	UND	61		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	7	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 2" (60MM)	UND	61		
	8	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40MM)	UND	71		
	9	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75MM)	UND	61		
	10	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25MM)	UND	71		
	11	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 20MM (1/2")	UND	71		
	12	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25MM (3/4")	UND	101		
	13	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	UND	101		
	14	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40MM (1 1/4")	UND	62		
	15	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50MM (1 1/2")	UND	62		
	16	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 60MM (2")	UND	61		
	17	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 75MM (2 1/2")	UND	61		
	18	TE PVC SOLD./ROSCA D=20MMX20MMX1/2"	UND	62		
	19	TE PVC SOLD./ROSCA D=25MMX25MMX3/4"	UND	62		
	20	TÊ REDUÇÃO PVC ROSC. D= 1 1/2"X3/4" (50X25MM)	UND	61		
	21	TÊ REDUÇÃO PVC ROSC. D= 1"X3/4" (32X25MM)	UND	61		
	22	TÊ REDUÇÃO PVC ROSC. D= 3/4X1/2" (25X20MM)	UND	61		
	23	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=25X20MM (3/4"X1/2")	UND	61		
	24	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25MM (1"X3/4")	UND	61		
	1	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=40X32MM (1 1/4"X1")	UND	61		
	2	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X20MM (1 1/2"X1/2")	UND	61		
	3	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X25MM (1 1/2"X3/4")	UND	71		
	4	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X32MM (1 1/2"X1")	UND	71		
	5	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X40MM (1 1/2"X1 1/4")	UND	71		
96	6	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=75X50MM (2 1/2"X1 1/2")	UND	104		
	7	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=75X60MM (2 1/2"X2")	UND	61		
	8	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25MMX25MMX1/2"	UND	117		
	9	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=32MMX32MMX3/4"	UND	71		
	10	TORNEIRA DE METAL CROMADA LONGA P/PIA 1/2"	UND	91		
	1	TORNEIRA DE METAL CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	UND	91		
97	2	TORNEIRA DE METÁLICA AMARELA 1/2"	UND	94		
	3	TORNEIRA DE METÁLICA AMARELA 3/4"	UND	94		
	4	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2"	UND	94		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	5	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"	UND	94		
	1	TORNEIRA ESFERA METAL FECHO RÁPIDO 1/2"	UND	89		
98	2	TORNEIRA ESFERA FECHO RÁPIDO 3/4"	UND	93		
	3	TORNEIRA TIPO PLÁSTICA JARDIM 1/2"	UND	93		
	4	TORNEIRA TIPO PLÁSTICA JARDIM 3/4"	UND	93		
99	1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM 6M NORMATIZADO	TB	410		
100	1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40MM 6M NORMATIZADO	TB	280		
101	1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM 6M NORMATIZADO	TB	250		
102	1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75MM 6M NORMATIZADO	TB	220		
103	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/2" (50MM) NORMATIZADO	TB	165		
104	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/4" (40MM) NORMATIZADO	TB	165		
105	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32MM) NORMATIZADO	TB	177		
106	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1/2" (20MM) NORMATIZADO	TB	136		
107	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2 1/2" (75MM) NORMATIZADO	M	395		
108	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2" (60MM) NORMATIZADO	M	425		
109	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3" (85MM) NORMATIZADO	M	250		
110	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25MM) NORMATIZADO	TB	210		
	1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20MM NORMATIZADO	TB	225		
111	2	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25MM NORMATIZADO	TB	385		
112	1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM NORMATIZADO	TB	240		
113	1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40MM NORMATIZADO	TB	177		
114	1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50MM NORMATIZADO	TB	177		
115	1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60MM (2") NORMATIZADO	TB	230		
	1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75MM (2 1/2") NORMATIZADO	M	245		
116	2	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50MM)	UND	102		
	3	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40MM)	UND	102		
	4	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1" (32MM)	UND	103		
	5	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20MM)	UND	102		
117	1	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75MM)	UND	102		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
118	1	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=2" (60MM)	UND	90		
119	1	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=3" (85MM)	UND	90		
120	1	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25MM)	UND	90		
	2	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D=20MM (3/4")	UND	70		
	3	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D=25MM (1")	UND	70		
	4	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D=32MM (1 1/4")	UND	70		
121	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D=40MM (1 1/2")	UND	71		
	2	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D=50MM (2")	UND	71		
	3	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D=65MM (2 1/2")	UND	71		
6. LOUÇAS / GRANITOS						
122	1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UND	31		
	2	BACIA DE LOUÇA CINZA CLARO C/CAIXA ACOPLADA	UND	28		
123	1	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA	UND	28		
	2	BANCADA DE GRANITO CINZA	M2	28		
	3	CUBA DE INOX PARA BANCADA	UND	28		
124	1	CUBA DE LOUÇA 49X32CM	UND	28		
	2	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA	UND	28		
	3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA	UND	28		
	4	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UND	28		
125	1	PIA DE AÇO INOX (1.20X0.50)M C/ 1 CUBA	UND	28		
	2	PIA DE COZINHA EM FIBRA (1,20X0,50)M	UND	28		
126	1	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00X0,50M	UND	28		
7. MADEIRAS						
127	1	BARROTE DE MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA 4 X 4"	M	242		
	2	CABO PARA PÁ	UND	35		
	3	CABO PARA ENXADA	UND	35		
	4	CABO PARA PICARETE / CHIBANCA	UND	41		
	5	CAIBRO DE MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA	M	443		
128	1	COMPENSADO 10MM	M2	120		
129	1	COMPENSADO 12MM	M2	110		

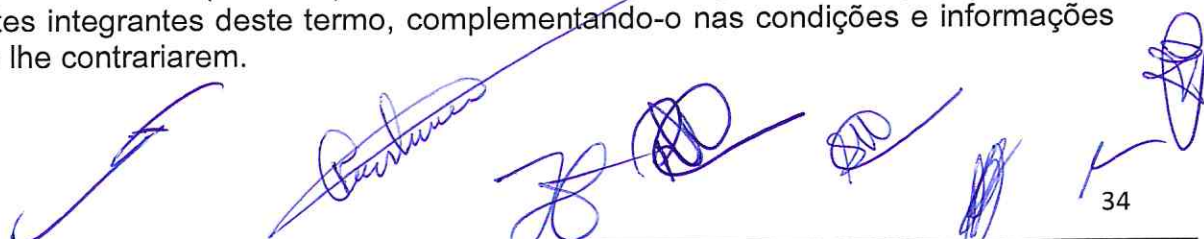
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
130	1	COMPENSADO 8MM	M2	110		
131	1	FORRAMENTO DE MADEIRA COM REBAIXO	UND	120		
132	1	FORRAMENTO DE MADEIRA LISO COM BATEDOR PARA PORTA COMUM	M	120		
133	1	LINHA DE MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA 7 X 14"	M	305		
134	1	MADEIRITE 10MM	UND	95		
	2	MADEIRITE 12MM	UND	95		
135	1	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA	M2	58		
136	1	PORTA TIPO FICHA (0.70X2.10)M - ROLADA MADEIRA MISTA	UND	83		
	2	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)M - ROLADA MADEIRA MISTA	UND	83		
137	1	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 X 2,10 M)	UND	80		
	2	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 X 2,10 M)	UND	85		
138	1	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 X 2,10 M)	UND	90		
139	1	PORTA TIPO VENEZIANA	M2	67		
140	1	RIPA DE MADEIRA MAÇARANDUBA	M	485		
		8. MINÉRIOS				
141	1	CAL VIRGEM	SC	620		
142	1	BRITA 1/2"	M3	105		
143	1	BRITA 3/4"	M3	115		
144	1	BRITA ZERO	M3	100		
145	1	CIMENTO COLANTE PARA REVESTIMENTO E PISOS (20KG)	SC	250		
	2	ARGAMASSA COLANTE AC-2 20KG	SC	115		
	3	ARGAMASSA COLANTE AC-3 15KG	SC	95		
	4	ARGAMASSA COLANTE AC-1 20KG	SC	115		
146	1	CIMENTO PORTLAND	SC	1.120		
		9. OUTROS				
147	1	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	37		
	2	FRIO ASFALTO GL 3,6ML	GL	39		
	3	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	38		
	4	TELHA ACRÍLICA 1 ONDA	UND	560		
	5	TELHA ACRÍLICA 2 ONDA	UND	560		
		10. PINTURA				
148	549	BANDEJA EM PLÁSTICO PARA PINTURA	UND	43		
	550	FITA CREPE PARA PINTURA 50M	UN	79		

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	551	FUNDO BRANCO PARA MADEIRA, 3,6L	GL	71		
	552	FUNDO OXIDO FERRO, 900ML	GL	77		
149	1	LIXA PARA FERRO 36 PANO	UND	177		
	2	LIXA PARA MADEIRA	UND	160		
	3	MASSA CORRIDA PVA 27KG	LA	151		
	4	PINCEL TIPO TRINCHA 1"	UND	61		
	5	PINCEL TIPO TRINCHA 1/2"	UND	61		
	6	PINCEL TIPO TRINCHA 2"	UND	67		
	7	PINCEL TIPO TRINCHA 3"	UND	67		
	8	PINCEL TIPO TRINCHA 3/4"	UND	67		
	9	PINCEL TIPO TRINCHA 4"	UND	55		
	10	SOLVENTE	LT	216		
150	1	SUPERCAL PÓ 5KG	UND	1.735		
151	1	TINTA EM PÓ 2KG	UND	1.100		
152	1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6ML	GL	204		
153	1	TINTA LÁTEX 3,6ML INTERNA	GL	303		
154	1	TINTA TEXTURA ACRÍLICA 18L	GL	327		
155	1	TINTA PISO GL 3,6ML	GL	243		
156	1	TINTA LÁTEX 3,6ML EXTERNA	GL	215		
157	1	TINTA LÁTEX 18LT INTERNA	GL	199		
158	1	TINTA LÁTEX 18LT EXTERNA	GL	189		
159	1	TINTA PISO 18L	GL	157		
	2	TINTA TIPO PIGMENTO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, 500G	UND	215		
		11. PISO				
160	1	CERÂMICA ESMALTADA TIPO A, PEI 5	M2	1.150		
	2	REJUNTE PARA REVESTIMENTOS E PISOS, 1KG	KG	340		

4.1. Para efeito dos lances será considerado o VALOR GLOBAL DO LOTE, que deve ser o constante da última coluna da planilha acima, resultado do valor unitário proposto multiplicado pela quantidade exigida, somados todos os valores de itens de cada lote quando constar mais de um item no lote.

5. MINUTA DE CONTRATO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem.



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MASSAPÊ E A EMPRESA

PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE., através das Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal de um lado, sediada à Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP.: 62.140-000, Massapê-CE., com CNPJ: 07.598.691/0001-16, neste ato representada respectivamente pelo(as) seu(s) Secretário(s), o(as) Sr(as). **Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos**, este na qualidade de **Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro _____, com sede em _____, à _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Tel: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de _____ nº _____, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.



35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a aquisição de materiais de construção destinados às Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Massapê-CE., de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, após a verificação da eficiente execução de todos os serviços, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na prestação dos serviços, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na contratação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____
(_____), perfazendo os seguintes valores unitários:

(Colocar a tabela com os itens e os valores unitários e totais)

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.**



4.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Secretaria	Dotação Orçamentária
Finanças	
...	

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro do ano do presente termo, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. O objeto será fornecido de forma parcelada, acordo com as necessidades da Administração, em até 05 (cinco) dias da solicitação, mediante o recebimento de formulário apropriado da Contratante.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Massapê, com o transporte e o desembarque da carga, quando couber, sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:

6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o objeto no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê-CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Massapê-CE., ___ de _____ de 2021.



Mário César Olímpio Vasconcelos
Sec. de Agricultura e Pecuária



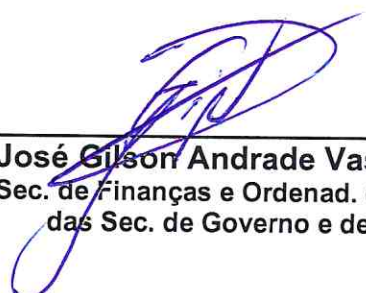
Tereza Cristina Gomes Alves
Sec. de Assist. Social, Trab. e Habitação



Adriano Pontes Albuquerque
Sec. de Cult., Desp., Juven., Tur. e Lazer




Sandra Maria Mota do Nascimento
Sec. de Educação



José Gilson Andrade Vasconcelos
Sec. de Finanças e Ordenad. de Despesas
das Sec. de Governo e de Saúde



José Evilásio Farias
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente



Regilânia Linhares Vasc. Canuto
Chefe de Gabinete

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

(Nome do Responsável)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.:

2. _____
CPF.:

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE.

REF.: Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº ____/____ - Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: _____ (Colocar o objeto do Pregão)

No dia ____ de ____ de ____, o Município de Massapê-CE., por intermédio da Secretaria de **Finanças de sua Prefeitura**, CNPJ sob o nº 07.598.691/0001-16, situada na Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP.: 62.140-000, representada(s) pelo(as) seu(uas) Secretário(as), **Sr(s). José Gilson Andrade Vasconcelos, constituindo-se ainda como Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde**, na qualidade de **Órgão Gerenciador e participante**, fazendo parte ainda como Órgãos participantes as Secretarias de **Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita**, representadas respectivamente pelos seus secretários, os Srs. **Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

1) Razão Social: _____, sediado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF.: _____ CI: _____;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos, será atestado o recebimento. Na constatação de problema no



fornecimento/execução do objeto, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- Fornecer/executar o objeto de acordo com as normas da ABNT e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total

(Preencher com os dados)

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através do contrato por parte de cada órgão participante do SRP.



CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura deste termo. O objeto será fornecido de forma parcelada, acordo com as necessidades da Administração, em até 05 (cinco) dias da solicitação, mediante o recebimento de formulário apropriado da Contratante.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Massapê, com o transporte e o desembarque da carga, quando couber, sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. O OBJETO será recebido:

5.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.7. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no objeto executado, mesmo após a

aceitação do mesmo pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o objeto no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O Fornecedor Beneficiário do SRP sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

6.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará ao Fornecedor Beneficiário. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, o Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

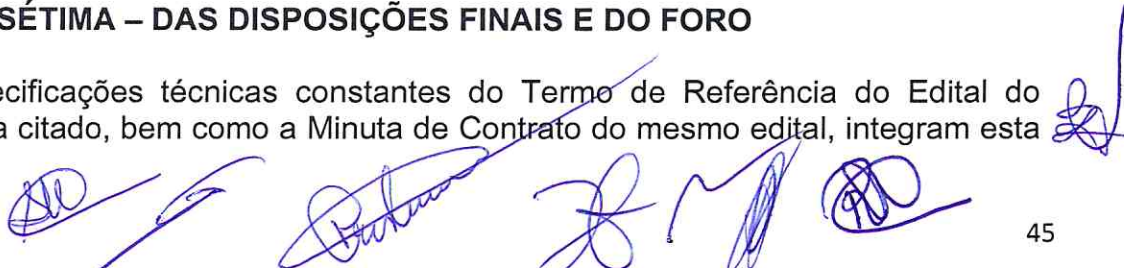
6.3. A Administração aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta



Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Massapê-CE., ____ de _____ de _____.



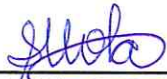
Mário César Olímpio Vasconcelos
Sec. de Agricultura e Pecuária



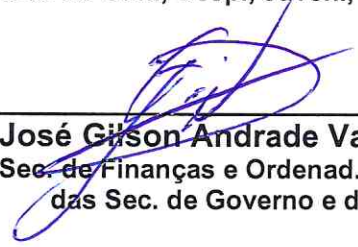
Tereza Cristina Gomes Alves
Sec. de Assist. Social, Trab. e Habitação



Adriano Pontes Albuquerque
Sec. de Cult., Desp., Juven., Tur. e Lazer



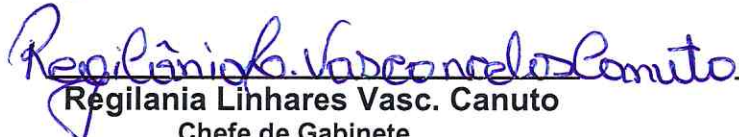
Sandra Maria Mota do Nascimento
Sec. de Educação



José Gilson Andrade Vasconcelos
Sec. de Finanças e Ordenad. de Despesas
das Sec. de Governo e de Saúde



José Evilásio Farias
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente



Régilania Linhares Vasc. Canuto
Chefe de Gabinete

(Nome do Responsável)
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____